



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1766 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 128.067,96 (cento e vinte e oito mil, sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		128.067,96
Unidade Orçamentária	09.01	SETOR DE OBRAS
Funcional Programática	1.545.192.851.048	RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS E AV
Categoria Econômica	44.90.51	Obras e Instalações
Fonte	2	Trnsferencia e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	10047	Convênio Fehidro Jd. Alto das Águas
Objetivo	Recapear e tapar buracos nas ruas que se encontram em péssimas condições; pavimentar ruas e avenidas que ainda não possuem asfalto, construir guias e sarjetas nos bairros que ainda não possuem essas melhorias.	
Justificativa	O pavimento asfáltico existente em várias ruas do centro da cidade encontra-se em péssimo estado de conservação, prejudicando o trânsito, dificultando a limpeza pública e causando transtornos à população. Desta forma se faz necessário o recapeamento asfáltico de várias ruas do centro da cidade. Encontram-se bairros desprovidos de pavimentação asfáltica. Desta forma, se faz necessário a pavimentação desses diversos locais.	
Descrição	Pavimentação asfáltica com preparo do leito carroçável, pintura impermeabilizante e ligante e camada de concreto asfáltico. Execução de guias e sarjetas, tapa buracos e demais serviços complementares	
Indicador	População	
Unidade de Medida	Pessoas	
Evolução	4002	
Produto	obras e serviços realizados	
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		128.067,96



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente :

Ficha / Valor	180	10.000,00
Unidade Orçamentária	11.01	RECURSOS S/SUPERV. DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS
Funcional Programática	08.244.9124.0.014	Despesas Diversas da Administração
Categoria Econômica	412.290.492.027	Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	110.00	Geral

Ficha / Valor	170	23.300,85
Unidade Orçamentária	10.02	SERM
Funcional Programática	2.678.293.612.023	Manutenção do SERM
Categoria Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	110.00	Geral

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		33.300,85
---------------------------	--	-----------

Artigo 3º - O restante do crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 94.767,11 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos) será coberto com a arrecadação a ser verificada durante o exercício corrente referente ao contrato FEHIDRO nº 279/2013, assinado em 04/12/2013 junto a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

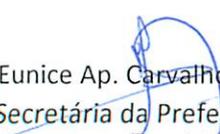
Artigo 4º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 23 de Junho de 2015.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200